

Tipificação Resumida: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda.			Código de Enquadramento: 705-61
Amparo Legal: Art. 244, III.			
Tipificação do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.			
Gravidade: Gravíssima	Penalidade: Multa e suspensão do direito de dirigir	Medida Administrativa: Retenção do veículo até regularização e recolhimento do documento de habilitação (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do ALT:
1. Condutor que dirige motocicleta, motoneta, ciclomotor, fazendo malabarismo. 2. Condutor que dirige motocicleta, motoneta, ciclomotor, equilibrando-se em apenas uma roda.	1. Condutor fazendo malabarismo ou equilibrando-se em apenas uma roda em evento organizado ou competição esportiva na via, sem permissão, utilizar enquadramentos específicos: 526-61 ou 526-62, art. 174. 2. Condutor demonstrando ou exibindo manobra perigosa, com o propósito de atrair atenção/exibir-se, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem, com deslizamento ou arrastamento de pneu, utilizar enquadramento específico: 527-41 art. 175.	1. Malabarismo: caracteriza-se pela execução de movimentos difíceis, que necessitam de equilíbrio e destreza na condução do veículo.	1. Condutor em pé no assento. 2. Condutor deitado no assento. 3. Condutor empinando o veículo.
Informações Complementares: Não há.			